



LEI Nº 428/97

(dispõe sobre alterações na Lei nº 255/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a referência e carga horária dos cargos constantes do Anexo III - Empregos Permanentes - Prefeitura Municipal da Lei nº 255/93, conforme segue:

ANEXO III - EMPREGOS PERMANENTES

de

DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	QUANT	REQUISITOS	CHS	REF
Professor	Educação e Cultura	12	Magistério	20	12
Professor de Educação Física	Educação e Cultura	01	superior espec.	30	12

para

DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	QUANT	REQUISITOS	CHS	REF
Professor	Educação e Cultura	12	Magistério	40	15
Professor de Educação Física	Educação e Cultura	01	superior espec.	40	18

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93, com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de outubro de 1997.

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete